PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 091/2022

Pelo presente instrumento particular de aditivo, que entre si celebram, de um lado, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS,** organização social detentora do Contrato de Gestão 01/2019 -SS, celebrado com o Município de Bertioga, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0014-12, com filial na Rua Claudio César Aguiar Mauriz, nº 433, Quadra 15, Lote 16, Centro, Bertioga/SP, CEP: 11250-297, neste ato representada por seu Presidente, o **Sr. José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **D.B.S. HIGIENIZAÇÃO TEXTIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.762.941/0002-50, empresa com sede na Estrada dos Alvarengas, nº 352, Assunção, São Bernardo do Campo, São Paulo, representada neste ato, por seu sócio administrador, o **Sr. Damião Belarmino Santos**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade – RG 56.957.293-9 órgão expedidor SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 662.881.695-87, residente e domiciliado na Rua Missão dos Carijós, nº 300, Jardim Santa Fé, São Paulo, SP, CEP 04.589-040, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, têm justo e aditado, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes supra indicadas celebraram em 01 de março de 2022, o Contrato de Prestação de Serviço nº 091/2022, tendo como objeto a contratação de empresa na prestação de serviço de lavanderia hospitalar incluindo locação de enxoval hospitalar, automatização, fornecimento de equipamentos, gestão de fluxo de enxoval hospitalar, gestão de rouparia, em atendimento do Hospital Municipal de Bertioga/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL

Tendo em vista o poder dever das partes em corrigir erros materiais constantes nas suas minutas, resolvem, neste ato, retificar:

a) A redação da Cláusula Décima Quarta, para fazer constar o que segue:

Onde se lê: *"O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, se quaisquer das partes não cumprirem as obrigações assumidas ou em caso de rescisão do Contrato de Gestão n.º 054/2020 firmado entre a CONTRATANTE e o Município de Mogi das Cruzes-SP (UPA Oropó), mediante o envio de notificação extrajudicial à CONTRATADA na última hipótese, sem qualquer indenização cabível, porém sem prejuízo do pagamento proporcional pelos serviços até então prestados."*

Leia-se: *"O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, se quaisquer das partes não cumprirem as obrigações assumidas ou em caso de rescisão do Contrato de*

Esse documento foi assinado por José Jorge Urpia Lima. Validado Ricardo Antonio Sousa Damião de Lacerda Santos. Pado validado com o hipótese de acesso Digital Validação Autorizada ASA 11.9 Cadeia ABS4-NV4CJ
https://mundo.easydocmd.com.br/validate/NF8RQ-46QPL-Q47XL-SU3MM

Gestão nº 001/2019-SS, celebrado com o Município de Bertioga, mediante o envio de notificação extrajudicial à CONTRATADA na última hipótese, sem qualquer indenização cabível, porém sem prejuízo do pagamento proporcional pelos serviços até então prestados."

b) A redação do Parágrafo Terceiro da Cláusula Décima Quarta, para fazer constar o que segue:

Onde se lê: *"Parágrafo Terceiro – As Partes acordam e estabelecem que o contrato também poderá ser rescindido caso o Contrato de Gestão nº 054/2020, firmado entre a CONTRATANTE e o Município de Mogi das Cruzes (UPA OROPÓ), seja rescindido, por qualquer motivo e a qualquer tempo. Neste caso, o CONTRATANTE notificará formalmente a CONTRATADA neste sentido, não havendo, nesta hipótese cominação de multa ou indenização em razão de tal rescisão antecipada"*

Leia-se: *"Parágrafo Terceiro – As Partes acordam e estabelecem que o contrato também poderá ser rescindido caso o Contrato de Gestão nº 001/2019-SS, celebrado com o Município de Bertioga, seja rescindido, por qualquer motivo e a qualquer tempo. Neste caso, o CONTRATANTE notificará formalmente a CONTRATADA neste sentido, não havendo, nesta hipótese cominação de multa ou indenização em razão de tal rescisão antecipada."*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do Contrato não mencionadas nesse Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Bertioga/SP, 03 de outubro de 2022.

Assinado eletronicamente por:
José Jorge Urpia
CPF: 123.126.815-87
Data: 30/09/2022 17:22:26 -03:00
MUNDO DIGITAL

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

Assinado eletronicamente por:
Damião Belarmino Santos
CPF: 662.881.695-87
Data: 04/10/2022 09:56:15 -03:00
MUNDO DIGITAL

D.B.S. HIGIENIZAÇÃO TEXTIL LTDA

TESTEMUNHAS:

Assinado eletronicamente por:
Adriana Ribeiro Guimarães
CPF: 162.431.958-05
Data: 03/10/2022 17:06:11 -03:00
MUNDO DIGITAL

NOME:

CPF:

Esse documento foi assinado por José Jorge Urpia para validar o Termo de Contratação Sem Licitação 054/2020 e 55 S4-NV4CJ
https://mundo.easydocmd.com.br/validate/NF8RQ-46QPL-Q47XL-SU3MM

Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

Assinado eletronicamente por:
Liza Moraes
CPF: 357.144.738-76
Data: 05/10/2022 17:41:36 -03:00

MUNDO DIGITAL

NOME:

CPF:

Esse documento foi assinado por Liza Moraes. Para verificar as assinaturas acesse https://mundo.easydocmd.com.br/validate/NF8RQ-46QPL-Q47XL-SU3MM

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: NF8RQ-46QPL-Q47XL-SU3MM

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✔ José Jorge Urpia (CPF 123.126.815-87) em 30/09/2022 17:22 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.96.25.176	Não disponível

Autenticação	jorgeurpia@ints.org.br
Email verificado	

EBXmX0G29MPCJDKPiHrO83WLFc8nPQKsn8v79cvFylU= SHA-256

✔ Adriana Ribeiro Guimarães (CPF 162.431.958-05) em 03/10/2022 17:06 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.93.183.164	Lat: -23,841972 Long: -46,140143 Precisão: 20 (metros)

Autenticação	adriana.guimaraes.upa@ints.org.br (Verificado)
Login	

R2luR6WLCi7l1b6uA2oKRV54DJJA8t6nj7Bn+qf35Y0= SHA-256

Esse documento foi assinado por Liza Moraes. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://mundo.easydocmd.com.br/validate/85ALL-9QC7J-AB5S4-NV4CJ

✔ Damião Belarmino Santos (CPF 662.881.695-87) em 04/10/2022 09:56 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.181.4.159	Não disponível

Autenticação	adm@dbslavanderia.com.br
Email verificado	

z5NQlvEcsqQmANpHWS2a3mqSGQAwqDtM8uZjhBiZINM= SHA-256

⚠ (Assinatura pendente) Luis Carlos (CPF 157.885.148-35)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://mundo.easydocmd.com.br/validate/NF8RQ-46QPL-Q47XL-SU3MM

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://mundo.easydocmd.com.br/validate

Esse documento foi assinado por Liza Moraes. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://mundo.easydocmd.com.br/validate/85ALL-9QC7J-AB5S4-NV4CJ

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 85ALL-9QC7J-AB5S4-NV4CJ

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✔ Liza Moraes (CPF 357.144.738-76) em 05/10/2022 17:41 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.181.4.159	Não disponível

Autenticação	rh@dbslavanderia.com.br
Email verificado	

+KLT487wcLCCn3iQIXI6kqM15Ly3zkdJ/umJYFEZfwI=

SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://mundo.easydocmd.com.br/validate/85ALL-9QC7J-AB5S4-NV4CJ

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://mundo.easydocmd.com.br/validate